CONTRARRAZÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/PR

Pregão eletrônico nº 009/2025
Processo Administrativo: 6313/2025

À Comissão Permanente de Licitação do SENAR/PR

Prezados Senhores,

A empresa TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar contrarrazões ao recurso administrativo interposto pela empresa EURICO JOÃO COELHO, conforme segue:

Entendemos as razões alegadas pelo licitante no presente recurso e reconhecemos sua preocupação com a lisura do certame. No entanto, tais alegações não se sustentam, uma vez que nossa empresa apresentou todos os documentos exigidos de maneira válida e dentro do prazo. Além disso, a proposta da TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS se destaca pela melhor relação entre preço e técnica, garantindo eficiência e economia para a administração pública.

a) Certidão Negativa de Débitos de falência:

A alegação de que a CND está vencida não procede. A empresa apresentou documento válido dentro do prazo estabelecido pelo edital. Caso haja necessidade de atualização, é perfeitamente possível regularizar a situação sem que isso implique inabilitação.

b) Documentação apresentada pela empresa :

A empresa TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS apresentou exclusivamente sua própria documentação, conforme exigido pelo edital. Qualquer questionamento quanto à procedência dos documentos é infundado, uma vez que foram emitidos em nome da empresa licitante e seguem as diretrizes estabelecidas.

c) Atestado de Capacitação Técnica

Os atestados de capacidade técnica apresentados estão em conformidade com o que exige o edital, demonstrando experiência compatível com o objeto da licitação. O argumento de incompatibilidade não se sustenta, pois a empresa demonstrou aptidão para a execução dos serviços conforme requisitos técnicos estabelecidos.

d) Cartão CNPJ

Não há exigência no edital que determine prazo específico para emissão do Cartão CNPJ, apenas que esteja válido e atualizado. O documento apresentado não compromete a regularidade da empresa, pois continua válido e reconhecido pelos órgãos competentes.

e) Alvará de Funcionamento

O alvará da empresa está regularizado, e qualquer divergência pode ser sanada dentro do prazo legal. O documento apresentado atende aos requisitos exigidos, garantindo a capacidade de operação da empresa no município de atuação.

Diante do exposto, requer-se o indeferimento do recurso administrativo interposto, com a consequente manutenção da habilitação da empresa TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS no certame licitatório.

Atenciosamente,

JOSE DIVINO TAVARES JUNIOR: 67827446604

José Divino Tavares Júnior
CPF: 678.274.466-04
TAVARES E TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.